



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de João Lisboa

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AO PROJETO DE LEI Nº001/2024, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMENCLATURA DA ESCOLA MARANHÃO NOVO PARA SARA CRISTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

De autoria do Legislativo Municipal, o projeto dispõe sobre a mudança da nomenclatura da Escola Maranhão Novo, no Povoado São Raimundo, para Sara Cristina e dá outras providências.

Em atendimento às competências desta comissão, com fundamento no artigo 79 do Regimento Interno, passamos a nos manifestar sobre a tramitação da presente proposta.

Primeiramente, destacamos que a matéria ora pautada, encontra-se em concordância com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 10, I, da LOM, já que estamos diante de um assunto de interesse local.

No Recurso Extraordinário 1.151.237, de 03/10/2019, do STF, ficou claro que a competência para a denominação em questão é tanto do Executivo quanto do Legislativo:

“Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. COMPETÊNCIA PARA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SUA ALTERAÇÕES. COABITAÇÃO NORMATIVA ENTRE OS PODERES EXECUTIVO (DECRETO) E O LEGISLATIVO (LEI FORMAL), CADA QUAL EM SEU ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.”

Diante do exposto, a Comissão **opina** pela legalidade e pela tramitação do Projeto de Lei nº 001/2024, para sua deliberação em Plenário.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

A Comissão, presentes todos os seus membros, emite parecer FAVORÁVEL à proposta/matéria.

Sala das sessões aos 27 dias do mês fevereiro de 2024.

**Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Indústria e Comércio:**

Relator: Marcones Silva de Oliveira

Presidente: Elmo Vieira Linhares

Membro: Evaldo Carvalho da Silva

APROVADO  
EM 22/02/2024  
10am 10am 11am  
PRESIDENTE